



PROTOCOLO Nº. <u>785</u> /2022	Data: <u>12</u> / <u>08</u> /2022	Hora: <u>16</u> : <u>00</u> min	Assinatura: <u>Mauriz</u>
ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>15</u> / <u>08</u> /2022		
Data: <u>15</u> / <u>08</u> /2022	☒ APROVADO	☐ REPROVADO	Visto Secretário:
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Assunto: Projeto de Lei nº 18/2022 – Proíbe a distribuição, exposição e divulgação de material didático contendo manifestação da ideologia de gênero, nas entidades de ensino no município de Diamantino.

Autoria: Todos os Vereadores

RELATÓRIO

O presente projeto por objetivo estabelecer proibição da divulgação de material didático contendo manifestação da ideologia de gênero, nas entidades de ensino no município de Diamantino.

Ficando proibidas a distribuição, utilização, exposição, apresentação, recomendação, indicação e divulgação de livros, publicações, palestras, folders, cartazes, filmes, vídeos, faixas ou qualquer tipo de material, lúdico, didático ou paradidático, físico ou digital, que contenham manifestações ou mensagens referentes a ideologia de gênero não poderão ser usados nem distribuídos nas instituições de ensino do município de Diamantino.

É evidente que o presente projeto de lei encontra respaldo na constitucionalidade e legalidade, sendo totalmente plausível sua aprovação, a fim de possibilitar uma educação mais justa, em conformidade com os princípios da liberdade de crença religiosa e dignidade da pessoa humana, possibilitando uma edificação da pessoa humana de acordo com as convicções morais da família.

Diante destas argumentações, esta Relatora é de Parecer Favorável de sua aprovação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 15 de agosto de 2022.


Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz - União
Presidente/Relatora



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA
PARECER Nº 021/2022 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Após análise os membros desta Comissão acompanha o Relatório em epigrafe da Presidente/Relatora e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 18/2022.

Plenário Ver. Juvénal B. Soares, 15 de agosto de 2022.



Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB
Vice Presidente



Ver. Diocelso Antunes Pruciano – PDT
Membro